

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PREVIMPA.**

A COMISSÃO ELEITORAL encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA para o biênio 2010/2012, designada pela Portaria nº 26, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 19 de fevereiro de 2010, publicam o presente Edital de Convocação para as referidas eleições, nos termos do **Regimento Eleitoral** publicado no DOPA de 08 de março de 2010 e **republicado em 17.03.2010.**

**Data da eleição:** 28, 29 e 30 de junho de 2010.

### **Das Chapas**

**Do Registro das Chapas:** Os requerimentos de registro das chapas serão recepcionados no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, na “Sala de Reuniões da Comissão Eleitoral”, do prédio da administração do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, na Rua Uruguai, 277, 6º andar, no horário das 14h às 17h. Caso haja impugnação ao presente edital, o prazo acima passará a ser contado da data de publicação final do edital, nos termos dos artigos 12 a 25, 63 e 71 do Regimento Eleitoral.

**Da Composição das Chapas:** Poderá compor a chapa todo servidor público do município de Porto Alegre detentor de cargo efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado, pertencente ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo, e que satisfaça os requisitos dos artigos 14, 15 e 16 do Regimento Eleitoral.

**Da Eleição:**

- a) será eleita 1 (uma) única chapa, composta por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho de Administração e 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho Fiscal, entre os Servidores do Poder Executivo;
- b) 1 (uma) única chapa, composta por 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente para a composição do Conselho de Administração e 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente para a composição do Conselho Fiscal, entre os Servidores do Poder Legislativo.

**Do Eleitor:**

- a) É eleitor todo funcionário Municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre;
- b) O voto é facultativo e secreto para todo servidor considerado eleitor;
- c) O servidor cedido votará, unicamente, em chapa representante do poder de origem.

d) Será considerado apenas um único voto por servidor.

**Da Votação:** a) Será encaminhado aos servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, na última quinzena de maio, através dos núcleos administrativos dos respectivos órgãos de lotação dos servidores, a cédula eleitoral anexada em envelope pré-selado, para serem postados, em devolução, até o dia 30 de junho de 2010.  
b) Também, aos servidores aposentados, será encaminhado envelope pré-selado contendo a cédula eleitoral, via correio, postado na última quinzena de maio;

**Das Mesas Coletoras:** a) A votação dar-se-á através de correspondência, **postada pelos eleitores no correio até o dia 30 de junho de 2010**, que serão recepcionadas até o dia 05 de julho de 2010 às 17h, na caixa coletora dos Correios;  
b) Eventuais votos recebidos na caixa coletora dos Correios, após às 17h do 05 de julho, serão desconsiderados.  
c) É facultado ao eleitor o voto presencial, das 09h às 17h dos dias 28, 29 e 30 de junho de 2010, nos locais de votação, correspondentes a seção eleitoral e respectivas mesas coletoras, que serão informados até 5 (cinco) dias antes da data da eleição, portadoras das listagens dos servidores aptos a votar, computados até o dia 15 de maio de 2010, de acordo com o Poder a que estiverem vinculados e, identificando-se nos termos do artigo 55 do Regimento Eleitoral, ressalvado o disposto no artigo 54 do mesmo Diploma Legal.

**Do Escrutínio:** A sessão eleitoral de apuração dos votos será instalada na sede do PREVIMPA, no dia e hora a ser estabelecido em até 5 (cinco) dias antes da data da eleição, nos termos do art. 58 do Regimento Eleitoral.

O Regimento eleitoral encontrar-se-á disponível aos interessados no local da inscrição, nos mesmos dias e horários acima informados.

Cesar Marques Sarmiento  
Presidente da Comissão Eleitoral

Cláudio Meirelles Lago  
Diretor-Geral Substituto  
do PREVIMPA

(Publicado no DOPA de 17/03/2010)